



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



175
7

DECISÃO

Chega me a conclusão os presentes autos pela Diretora De Compras, sendo certo que diante do Ofício CAPS/Ga n. 180/2023 a necessidade em fazer novo contrato, uma vez que teve nova ordem judicial, a qual determinou a internação involuntária da paciente em Hospital Psiquiátrico pelo prazo máximo de 90 dias, requerendo assim um novo contrato.

Cumpra esclarecer que a empresa vencedora – Oliveira Centro de Apoio Psicológico de Tratamento em Saúde Mental Ltda, pediu o cancelamento devido ao atraso na remoção do paciente, mais de 20 dias, o que ocasionou a perda da vaga.

Com relação a nova ordem judicial, a internação tem prazo máximo, diferente da primeira ordem, o que traz economicidade ao Município.

Assim, extingue-se o contrato já firmado, de acordo com a Cláusula 14.3, 14.3.2 e 14.3.3.

Ante a necessidade de cumprir a ordem judicial e sua urgência, pois a paciente não pode ficar sem o devido tratamento, determino o prosseguimento do presente feito para a contratação de novo tratamento em Hospital Psiquiátrico.

Cumpra -se.

Guaíra, 29 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito de Guaíra|